



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	7765-2021
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	RITA CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO
NÚMERO DA O.S.	452/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise Técnica	2
3. Conclusão	2
APÊNDICE - A - Relatório Técnico	4



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

3. Conclusão

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator

- a) Registro da **Portaria 257/2020**;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 3173,99.

Em Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2021.

NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relatório Técnico

APÊNDICE - A

Relatório Técnico



Processo:	7765/2021
UG:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
Interessado:	RITA CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Sexo (M/F):	F
Cargo:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Forma de Ingresso:	Concurso Público
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	01/03/1989
Fundamento Legal:	art. 3º da EC nº 47/05 (regra de transicao)
Data de Nascimento:	22/05/1951
Data da Aposentadoria:	17/11/2020
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	17/11/2020
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável):	29/11/1990
Início na Carreira:	29/11/1990
Início no Cargo:	29/11/1990
Idade :	69,54
DIAS	
Tempo Anterior no Ente:	0
Tempo de Contribuição no Ente:	10.952
Contribuição Averbada:	637
Tempo de Contribuição Bruto:	11.589
Desconto:	-294
Tempo de Contribuição (em dias):	11.295
Tempo de Serviço Público Bruto:	11.584
Desconto:	0
Tempo de Serviço Público (em dias):	11.584
Tempo na Carreira Bruto:	10.946
Desconto:	0
Tempo na Carreira Líquido:	10.946
Tempo no Cargo Bruto:	10.946
Desconto:	0
Tempo no Cargo (em dias):	10.946
Sistema de Pontos:	
Ato:	257/2020
Proventos:	R\$ 3.173,99
Última remuneração:	R\$ 3.173,99
Trata-se de proventos com incorporação?	NÃO
Foi constatada a ascensão funcional ?	NÃO

REQUISITO CONSTITUCIONAL	SITUAÇÃO
16/12/1998	Requisito Atendido
55 anos (-) contribuição excedente	Requisito Atendido
EM ANOS	EM DIAS
30	10.950
25	9.125
15	5.475
5	1.825